



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

LEI Nº1.889/2017

De 16 de Maio de 2017

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Capela do Alto e dá outras providências."

NELSON BATISTA TELES DE MIRANDA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Capela do Alto/SP no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o Plenário da Casa, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A remuneração dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Capela do Alto, ficam revisados em 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único: A revisão de que trata o caput desta lei corresponde à inflação apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica - FIPE, do período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017.

Art. 2º - Em razão do disposto nesta lei, fica criada a tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto, nos termos do Anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente norma correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2017.

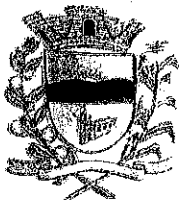
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador João Antônio Nunes, na data supra.


Nelson Batista Teles de Miranda
Presidente

Lei publicada e afixada no local de costume desta Casa de Leis.


Valdemir Francisco de Lara
Diretor de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ANEXO I - LEI Nº1.889/2017

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

FUNÇÕES CARGOS		REF.	P.	SALÁRIO
EFETIVOS	EM COMISSÃO			
SERVENTE DE LIMPEZA COPEIRA		1	A	987,97
			B	1.067,01
			C	1.152,37
			D	1.244,56
			E	1.344,13
ATENDENTE		2	A	1.138,40
			B	1.229,47
			C	1.327,84
			D	1.434,06
			E	1.548,79
MOTORISTA		3	A	1.406,82
			B	1.519,37
			C	1.640,92
			D	1.772,19
			E	1.913,97
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		4	A	1.575,24
			B	1.701,26
			C	1.837,37
			D	1.984,35
			E	2.143,10
ASSISTENTE LEGISLATIVO		5	A	2.226,81
			B	2.404,95
			C	2.597,35
			D	2.805,14
			E	3.029,54
TESOUREIRO		6	A	2.436,08
			B	2.630,96
			C	2.841,40
			D	3.068,76
			E	3.314,25
CONTADOR DIRETOR DE SECRETARIA ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO		7	A	2.958,08
			B	3.194,72
			C	3.450,30
			D	3.726,32
			E	4.024,43
PROCURADOR JURÍDICO		8	A	5.394,18
			B	5.825,72
			C	6.291,77
			D	6.795,12
			E	7.370,36
	ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	9	A	6.000,00
			B	6.480,00
			C	6.998,40
			D	7.558,27
			E	8.162,93


NELSON BATISTA T. DE MIRANDA
Presidente